



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO DE  
APLICAÇÃO**

A Universidade Federal do Acre, por sua Pró-Reitoria de Graduação, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto, pelo período inicial 03 (três) meses, visando o preenchimento de vagas em caráter emergencial no Colégio de Aplicação - CAP, conforme áreas abaixo discriminadas, nos termos das Leis n.º 8.745/93, 9.849/99, Decreto n.º 8.260/14, Resolução Consu n.º 14/1989-CEPEX, alterada pela Resolução Consu n.º 009/2011-CEPEX e Resolução Consu n.º 009, de 8 de fevereiro de 2013.

**COLÉGIO DE APLICAÇÃO - RIO BRANCO**

Área	Vaga(s)	RT	Requisitos Mínimos para Inscrição
Ciências	01	20h	Graduado em Licenciatura em Ciências Biológicas
Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01	40h	Graduado em Licenciatura em Pedagogia

**1. Das inscrições**

1.1 As inscrições serão efetuadas no **período de 21 a 27 de janeiro de 2015**, no horário de 8h30min às 12h e das 14h30min às 17h, no Colégio de Aplicação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 654, Centro, Rio Branco/AC.

1.2 No ato da inscrição, obriga-se o candidato a entregar os seguintes documentos:

1.2.1 Formulário de inscrição;

1.2.2 Cópia de documento oficial de identificação com foto;

1.2.3 *Curriculum Vitae* acompanhado dos documentos comprobatórios, para fins de avaliação dos títulos.

1.3 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas pelo candidato;

1.5 Será permitida a inscrição por procuração com poderes específicos e com firma reconhecida;

1.6 Encerrado o período da inscrição será realizada a análise e o deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo;

1.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 1.2.1 e 1.2.2 deste Edital;

1.8 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos exigidos no item 1.2.3, os quais serão utilizados na prova de títulos, de forma que não haverá outro momento para apresentação dos títulos;

1.9 A Comissão Organizadora de Processo Seletivo publicará, no **dia 28 de janeiro de 2015**, a relação das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.

1.10 As inscrições serão gratuitas.

## **2. Dos requisitos para investidura no cargo**

2.1. São requisitos para a investidura no cargo:

2.1.1. Ter sido aprovado no processo seletivo;

2.1.2. Ser portador de diploma de graduação ou mestrado ou doutorado, conforme o caso, registrado e reconhecido na forma da lei ou certidão de conclusão de curso, no perfil exigido para a área de inscrição do candidato. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no artigo 48, da Lei 9.394/96);

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente da UFAC fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.

2.1.4. Comprovar a quitação das obrigações eleitorais;

2.1.5. Comprovar a regularidade com o Serviço Militar, para os aprovados do sexo masculino;

2.1.6. Possuir o perfil exigido para o exercício do cargo;

2.1.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

2.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.1.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;

2.2. Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

## **3. Da realização das provas**

3.1. As provas serão realizadas no período **de 02 a 10 de fevereiro de 2015**, nas dependências do Colégio de Aplicação, com local e horário a serem definidos pela Banca Examinadora de cada Área.

## **4. Dos elementos de julgamento**

4.1. Os critérios de seleção estão pautados na Resolução n.º 009, de 08 de fevereiro de 2013:

4.1.1. Prova Escrita: até 10 (dez) pontos (eliminatória e classificatória)

4.1.2. Prova Didática: 10 (dez) pontos (eliminatória e classificatória)

4.1.3. Prova de Títulos: 11 (onze) pontos (classificatória)

4.2. O conteúdo programático para as provas escrita e didática constará no Anexo I;

4.3. Nas fases eliminatórias o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos para aprovação.

## **5. Da prova escrita**

5.1. A prova escrita consistirá em questão(ões) discursiva(s) elaborada(s) pelas bancas examinadoras, de acordo com o conteúdo programático da área de inscrição que consta no Anexo I deste Edital.

5.2. A nota final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.

5.3. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos para a mesma Área e será aplicada por membros da banca examinadora correspondente.

5.4. A prova escrita terá duração de até 4 (quatro) horas.

5.5. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto aquelas solicitadas pela banca examinadora e autorizadas pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

5.6. Será desclassificado o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

5.7. De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

- 5.8. A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente;
- 5.9. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas;
- 5.10. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas e não serão consideradas para efeito de correção;
- 5.11. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova escrita;
- 5.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora;
- 5.13. Após entregar a prova escrita o candidato não poderá retornar ao local de realização da mesma em hipótese alguma;
- 5.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima para a aprovação na prova escrita, prevista no item 4.3;
- 5.15. Os resultados da prova escrita serão publicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## **6. Da prova didática**

- 6.1. A prova didática, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos. Consiste em dissertação oral sobre o tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas organizados pela Banca Examinadora com base no conteúdo programático específico de cada área;
- 6.2. Cada candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua exposição, o seu Plano de Aula em 04 (quatro) vias, sob pena de eliminação do certame;
- 6.3. O candidato poderá fazer uso, se assim quiser, dos recursos audiovisuais existentes no CAP, tais como projetor de imagens, retroprojetor, projetor de slides e etc., desde que requisite com 12 (doze) horas de antecedência;
- 6.4. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição, por qualquer dos membros da Banca Examinadora, sendo-lhe concedido igual tempo para resposta;
- 6.5. A Banca Examinadora apresentará, por ordem de inscrição e horário, a lista dos candidatos aptos a realizarem a prova didática;
- 6.6. Fica vedada a participação de candidatos que ainda não efetuaram a prova didática, quando da realização desta por qualquer dos outros candidatos;
- 6.7. Os candidatos integrantes de cada grupo devem submeter-se à prova no mesmo dia;
- 6.8. Na prova didática a Banca Examinadora tem em vista, fundamentalmente, avaliar no candidato, dentre outros elementos:
  - 6.8.1. A capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado com objetividade;
  - 6.8.2. O domínio teórico do tema sorteado;
  - 6.8.3. Coerência entre o plano apresentado e o desenvolvimento da aula;
  - 6.8.4. Utilização adequada dos recursos didáticos pelo candidato.
- 6.9. À prova didática será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
- 6.10. A nota do candidato na prova didática será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.
- 6.11. A prova didática dos candidatos será gravada, em cumprimento ao inciso XVI, do art. 18, do Decreto nº. 6.944/2009;
- 6.12. Para efeito de aferição da prova didática, a banca examinadora terá como referência os elementos e definições contidos no Anexo I, Resolução nº 009, de 08 de fevereiro de 2013 – CONSU.
- 6.13. Os resultados da prova didática serão publicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 6.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo de realização da prova didática.

## **7. Da prova de títulos**

- 7.1. A prova de títulos será realizada por meio de avaliação do Curriculum Vitae, tendo como referência os elementos e definições contidos no Anexo II, da Resolução nº 009, de 08 de fevereiro de 2013 – CONSU.

## 8. Da nota final

8.1. A nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas provas escrita (NE), didática (ND) e de títulos (NT), conforme a fórmula seguinte:  $NF = (NE+ND)/2+NT$ ;

8.2. No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 9. Do critério de desempate

9.1. Em caso de empate a Banca Examinadora deverá decidir em favor de um dos candidatos, levando em consideração sequencialmente, os seguintes elementos:

9.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do processo seletivo, conforme Art. 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.2. Maior pontuação na prova de títulos;

9.1.3. Maior média na prova didática;

9.1.4. Maior tempo de experiência no magistério em Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

9.1.5. A maior idade.

9.2. Persistindo o empate, a decisão dar-se-á por sorteio.

## 10. Do Recurso

10.1. Para efeito de interposição de recursos, o candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados de cada fase, sendo-lhe facultado o acesso a todos os documentos do processo do seletivo. O recurso deverá ser protocolado junto ao Colégio de Aplicação – CAP e julgado pela Banca Examinadora.

## 11. Do resultado final

11.1. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Graduação, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <www.ufac.br>

## 12. Da validade

12.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu resultado final, sendo o primeiro contrato para um período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

## 13. Remuneração

Título	Vencimento Básico		Retribuição por Titulação	Remuneração
Doutor	40 h	2.764,45	1.934,76	4.699,21
	20 h	1.966,67	428,07	2.394,74
Mestre	40 h	2.764,45	835,05	3.599,50
	20 h	1.966,67	428,07	2.394,74
Especialista	40 h	2.764,45	253,13	3.017,58
	20 h	1.966,67	152,35	2.119,02
Aperfeiçoamento	40 h	2.764,45	110,22	2.874,67
	20 h	1.966,67	69,82	2.036,49
Graduado	40 h	2.764,45	-	2.764,45
	20 h	1.966,67	-	1.966,67

13.1. A todas as remunerações adicionam-se valores relativos ao Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

## 14. Das disposições gerais

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado do processo seletivo através de publicação no sítio da Ufac e DOU;

14.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo, valendo para este fim o resultado publicado no sítio da Ufac e DOU;

14.3. Os candidatos serão nomeados de acordo com a necessidade e demanda da instituição.

- 14.4. Candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- 14.5. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no Art. 48, da Lei 9.394/96).
- 14.6. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham sido contratados sob vigência da Lei 8.745/93, antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 14.7. O candidato aprovado portador de título de especialista, mestre ou doutor será contratado na classe correspondente a titulação apresentada no ato da inscrição e receberá a remuneração em conformidade com o apresentado no item 10 do presente Edital.
- 14.8. Todos os candidatos contratados para os cargos do presente processo seletivo estarão subordinados às normas da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2015.

**Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza**  
**Pró-Reitora de Graduação**

**EDITAL Nº 04/2015**  
**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

**ÁREA 01 - CIÊNCIAS**

**Conteúdo Programático**

1. Divisão celular: mitose e meiose.
2. Sistema circulatório humano.
3. Tecido muscular.
4. Metazoários: Classe Amphibia.
5. Morfologia vegetal – a flor e o fruto.
6. Gametogênese e espermatogênese.
7. Sucessão Ecológica.
8. Lixo – problemas e soluções.
9. Teorias evolutivas – darwinismo e neodarwinismo.
10. Primeira e segunda Lei de Mendel.

**Bibliografia recomendada**

- BERTS, E. D. P.; DE ROBERTS Jr., E. M. F. **Bases de biologia celular e molecular**. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 408p.
- CARLSON, B. M. **Embriologia Humana e Biologia do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. 408 p.
- CARVALHO, H. F.; RECCO-PIMENTEL, S. M. **A célula**. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2007. 380p.
- DAJOZ, R. **Princípios de Ecologia**. 7. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005, 520p.
- GRIFFITHS, A. J. F., WESSLER, S. R.; LEWONTIN, R. C.; CARROLL S. B. **Introdução à Genética**. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 712 p.
- HICKMAN JR., C. P., ROBERTS, L. S. & LARSON, A. **Princípios integrados de Zoologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- JACOB, S. W.; FRANCONI, C. A.; LOSSOW, W. J. **Anatomia e Fisiologia Humana**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1990. 570p.
- JUNQUEIRA L. C.; CARNEIRO, J. **Histologia Básica**. 11. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2008. 524p.
- MOORE, K.L.; PERSAUD, T.V.N. **Embriologia Básica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 384 p.
- MOORE, K. L.; AGUR, A. M. DALLEY, A. F. **Fundamentos de Anatomia Clínica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- ODUM, E.; BARRETT, G. W. **Fundamentos de Ecologia**. São Paulo: Cengage Learning, 2011, 612p.
- POUGH, F. H.; JANIS, C. M.; HEISER, J. B. **A vida dos vertebrados**. 4. ed. São Paulo, SP: Atheneu. 2008. 839 p.
- RAVEN, P.H., EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. **Biologia Vegetal**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 856p.
- RICKLEFS, R. E. **A Economia da Natureza**. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 503p.
- SOUZA, M. B. **Anfíbios – Reserva Extrativista do Alto Juruá e Parque Nacional da Serra do Divisor, Acre**. Campinas: Suframa, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2009. 77p.

**ÁREA 02 - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Conteúdo programático**

1. A escola como local de produção e reprodução do conhecimento;
2. As teorias pedagógicas e suas manifestações nas concepções de educação e de escola;
3. Fracasso escolar: de quem é a culpa?
4. Trabalho docente: condicionantes e especificidades
5. Ensino Fundamental de nove anos: aspectos negativos e positivos
6. Avaliação das aprendizagens e sua função formativa e reguladora.
7. As funções sociais, epistemológicas e culturais da escola;
8. A Pesquisa Educacional na Formação e na Prática Docente.
9. O Cotidiano da Escola e da Sala de Aula como Objeto de Pesquisa.
10. Referenciais Curriculares Nacionais para a Formação dos Profissionais da Educação Básica e a Organização dos Conteúdos de Ensino.

**Bibliografia Sugerida**

- AFONSO, Almerindo Janela. **Avaliação educacional – regulação e emancipação**: para uma sociologia das políticas avaliativas contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2000.
- ANDRÉ, Marli (Org.) **O Papel da Pesquisa na formação e na prática dos professores**. 2 ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 2001.
- CANDAUI, Vera Maria (org.) **Reinventar a escola**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2002.
- CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber: elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- DALMÁS, Angelo. **Planejamento participativo na escola**: elaboração, acompanhamento e avaliação. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- ENGUITA, Mariano F. **A face oculta da escola: educação e trabalho no capitalismo**.
- FELDMAN, Daniel. **Ajudar a ensinar**: relações entre didática e ensino. Trad. Valério Campos. Porto Alegre: Artmed, 2001.o. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

FORQUIN, Jean Claude. Escola e Cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GANDIN, Danilo, CRUZ, Carlos H. C. **Planejamento na sala de aula**. Porto Alegre: s/e, 1995.

GIMENO SACRISTÁN, José; PÉREZ GÓMEZ, Angel I. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Trad. Ernani F. Da Fonseca Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2000.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens Qualitativas**. S. Paulo: EPU, 1986.

LINHARES, Célia Frazão (org.) Os professores e a reinvenção da escola. São Paulo: Cortez, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 7 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

PETITAT, André. Produção da Escola-Produção da Sociedade: análise sócio-histórica de alguns momentos decisivos da evolução escolar no ocidente. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

PERRENOUD, Philippe. Práticas Pedagógicas, profissão docente e formação: perspectivas sociológicas. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1993.

PIMENTA, Selma G. (Coord.). **Pedagogia, ciência da educação?**. São Paulo: Cortez, 1996.

PIMENTA, Selma G. (Org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. São Paulo: Cortez, 2000.

PIMENTA, Selma G. **De professores, pesquisa e didática**. Campinas: Papirus, 2002.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade; SACRISTAN, José Gimeno. A educação obrigatória: seu sentido educativo e social. Porto Alegre: ARTMED, 2001.

SEVERINO, Antonio Joaquim. Educação, sujeitos e história. São Paulo: Olho D'Água, 2001.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes & formação profissional**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança – por uma práxis transformadora**. São Paulo: Libertad, 1998.

VEIGA, Ilma Passos A. (Org.) **Caminhos da profissionalização do magistério**. Campinas, SP: Papirus, 1998.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Trad. Ernani F. da F. Rosa – Porto Alegre: Artmed, 1998.

FORQUIN, Jean Claude. Escola e Cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GANDIN, Danilo, CRUZ, Carlos H. C. **Planejamento na sala de aula**. Porto Alegre: s/e, 1995.

GIMENO SACRISTÁN, José; PÉREZ GÓMEZ, Angel I. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Trad. Ernani F. Da Fonseca Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2000.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens Qualitativas**. S. Paulo: EPU, 1986.

LINHARES, Célia Frazão (org.) Os professores e a reinvenção da escola. São Paulo: Cortez, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 7 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

PETITAT, André. Produção da Escola-Produção da Sociedade: análise sócio-histórica de alguns momentos decisivos da evolução escolar no ocidente. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

PERRENOUD, Philippe. Práticas Pedagógicas, profissão docente e formação: perspectivas sociológicas. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1993.

PIMENTA, Selma G. (Coord.). **Pedagogia, ciência da educação?**. São Paulo: Cortez, 1996.

PIMENTA, Selma G. (Org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. São Paulo: Cortez, 2000.

PIMENTA, Selma G. **De professores, pesquisa e didática**. Campinas: Papirus, 2002.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade; SACRISTAN, José Gimeno. A educação obrigatória: seu sentido educativo e social. Porto Alegre: ARTMED, 2001.

SEVERINO, Antonio Joaquim. Educação, sujeitos e história. São Paulo: Olho D'Água, 2001.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes & formação profissional**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança – por uma práxis transformadora**. São Paulo: Libertad, 1998.

VEIGA, Ilma Passos A. (Org.) **Caminhos da profissionalização do magistério**. Campinas, SP: Papirus, 1998.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Trad. Ernani F. da F. Rosa – Porto Alegre: Artmed, 1998.